



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 002/2022-DEG

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco B33, no dia 01 de junho de 2022.


Marco Aurelio de Oliveira
Secretario *ad hoc*

**Publica procedimentos par
inscrição no Program
Bolsa-Ensino 2022.**

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções nºs 458/93-CAD, 035/2017-CEP, 032/17-CEP e 075/2022-CAD;

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, no período de **11 a 21 de julho de 2022**, as inscrições para o **Programa de Bolsa-Ensino de 2022** destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 032/17-CEP.

1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino de Graduação – DEG, através do e-mail **sec-deg@uem.br**, por meio de requerimento próprio, devendo ser anexado o Histórico Escolar do(a) aluno(a).

1.3 O(A) coordenador(a) poderá realizar no máximo 2 (duas) inscrições por projeto.

1.4 As assinaturas do(a) aluno(a) e da coordenação do projeto no requerimento são obrigatórias.

1.5 O requerimento de inscrição deve conter **o título do projeto e o número do processo**.

2. REQUISITOS

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, **conforme Art. 5º da Resolução 032/2017-CEP**:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;

b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;

c) estar devidamente credenciado em projeto de ensino;

d) ter, no mínimo, doze horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;

e) nos casos de Projetos de Ensino que envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

a) Critérios Eliminatórios: Pendências em relação ao projeto de ensino.

b) Critérios Classificatórios: Projeto mais antigo, considerando dia, mês e ano.

4. SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será feito pelo Comitê Assessor de Bolsa de Ensino (CABE), nomeado pela Portaria 004/2019-PEN Republicação.

4.2 Uma bolsa por projeto será garantida dentro do limite de bolsas definido pelo CAD.

4.3 Os projetos não contemplados no limite de bolsa, ficarão em lista de espera.





/...Edital nº 002/2022-DEG

fl. 02

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O **resultado final** será homologado pela DEG no dia **26 de julho de 2022** e publicado em edital. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso, com **início das atividades** no dia **01 de agosto de 2022**.

Parágrafo único. Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

6.2 Caso haja mais bolsas do que inscritos, um novo edital de seleção será publicado.

7. Vigência das Bolsas

As bolsas serão pagas até o final do **ano civil de 2022** (agosto a dezembro de 2022) conforme Resolução no. 075/2022-CAD.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 01 de junho de 2022.



Prof. Dr. Marco Antonio Costa,

Diretor de Ensino de Graduação
Presidente do Comitê Assessor de Bolsa Ensino (CABE)

